



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES,
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO e
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

Às 08:00 h (oito horas) do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2023, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão nº 02/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de Cestas Básicas de Alimentos, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida foi dito que, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º, I, a da Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência do Município de Siriri, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceram as empresas: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA e ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Sendo que todas elas se apresentaram na condição de Micro Empresa-ME.

Em seguida, foram recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação e, abertas as propostas e analisadas sua regularidade com os requisitos do Edital, foi verificado que todas as empresas participantes tiveram suas propostas em conformidade com as exigências mínimas exigidas no edital, portanto sendo consideradas classificadas e aptas a prosseguirem no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances que resultou classificada em primeiro lugar a empresa: ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor unitário de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), por cada Cesta Básica de Alimentos.

Finalizada a fase de lances, foi, imediatamente, aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma declarada Habilitada, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica. Não havendo nenhuma manifestação dos licitantes presentes no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram, expressamente e por unanimidade. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame, a empresa ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, em todos os itens, conforme valor acima já exposto.



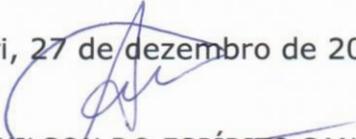
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

O envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA, segunda colocada no certame, permanece pelo prazo legal determinado por Lei, sob o poder do Sr. Pregoeiro. Os demais envelopes de Habilitação das empresas participantes, foram devolvidos aos seus representantes legais.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação da proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para homologação.

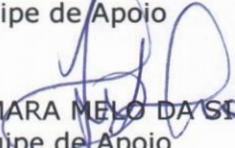
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada

Siriri, 27 de dezembro de 2023.

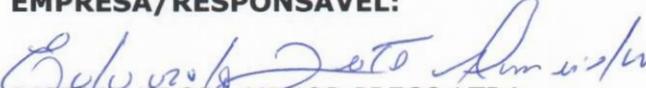

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA


ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA